



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 710

Pitanga, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



TERMO ADITIVO Nº 001/2025– REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 004/2023 E CONTRATO 048/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FERNANDA JUSTUS GRANDE”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FERNANDA JUSTUS GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Processo de Dispensa nº 004/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 048/2023, referente à Licitação nº. 004/2023, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16 de Março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 16.176,00 (dezesesseis mil cento e setenta e seis reais). O valor será pago de acordo com a aquisição dos materiais mencionados.
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento).

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 710

Pitanga, Segunda-Feira, 24 de Março de 2025



1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido ao termino da vigencia do prazo e esgotamento dos itens. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	TONER COMP. COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K	63	R\$ 52,00	R\$ 3.276,00
			TOTAL= R\$ 3.276,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2025 ou até que se encerre o saldo do contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Março de 2025.

Maycon Lopes Simioni
 Presidente do CIS Paraná Centro

Fernanda Justus Grande
 Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.202-042
 CNPJ: 14.810.317/0001-06